

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 454 , DE 13 DE novembro DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA

5º REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1719-1/2008, resolve:

I – REMOVER, a pedido, a servidora JUDITH DE BARROS E SILVA MOURA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotada na Subseção Judiciária de Sousa, para a Subseção Judiciária de Campina Grande, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

CHENTE